



PARECER Nº , DE 2013

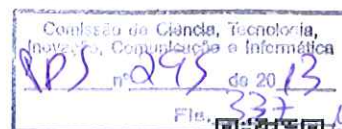
Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2013 (nº 974, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Planura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planura, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador ZEZE PERRELLA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 295, de 2013 (nº 974, de 2013, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Planura* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planura, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



SF/13401.79696-20

Página: 1/3 19/11/2013 11:45:51

e440141c9803796534dd06e213ab398d9f2674f



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

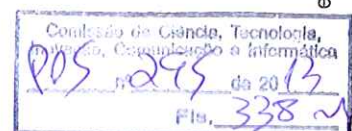
II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 295, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



SF/13401.79696-20

Página: 2/3 19/11/2013 11:45:51

e440141c9803796534dd06e213ab398d9f2674f



III – VOTO

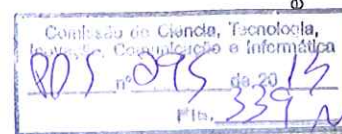
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 295, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Planura* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planura, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 08 ABR 2014

SEN. ALFREDO NASCIMENTO
Vice Presidente
em exercício da Presidência

, Relator
Senador Zeze Perrella


Senador Zeze Perrella



SF/13401.79696-20

Página: 3/3 19/11/2013 11:45:51

e440141c9803796534ddd06e213ab398d9f2674f



SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 295, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 08/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

VICE PRESIDENTE: NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA SEN. ALFREDO NASCIMENTO.

RELATOR: SEN. ZEZE PERRELLA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) <i>RELATOR</i>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR) <i>PRESIDENTE</i>	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

POS 295 13
34024

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO

PDS 295/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR					DELÍCIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG	X				RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF	X			
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANÍBAL DINIZ – PT/AC					MARCELO CRIVELLA – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA					RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO					IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI	X				VAGO				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					CÁSSIO CUNHA LIMA – PSDB/PB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA					CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES – PR/SP	X			
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM					VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/SE					VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 8/4/2014

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PDS nº 295 de 2013

Fls. 341

SENADOR ZEZE PERRELLA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 005/2014 – CCT

Brasília, 08 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 276, 279, 282, 295, 302, 303, 304, 308, 316, 323, 341, 342, 351, 353, 358, 366, 369, 372, 375, 377, 379, 381, 392, 400, 403, 405, 414, 417, 426, 431, 433 e 436 de 2013.

Atenciosamente,

SENADOR ZEZE PERRELLA

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**

A Sua Excelência o Senhor

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

NESTA

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
103 Nº 298 de 20 13
Fls 342